



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Autos nº. 2013/37 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU**

**DATA DA VISITA: 30/09/2013**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLAVIANO ALMEIDA SANTOS**

**AUXILIARES: Joana Wirti (Analista do MP – Direito)**

**Igésia Rocha Barreto de Carvalho<sup>1</sup> (Técnica do MP)**

**Raimundo Renato da Silva Neto<sup>2</sup> (Estagiário - Direito)**

**ATRIBUIÇÕES: Processos Judiciais e Inquéritos Policiais de competência da 8ª Vara Criminal de Aracaju (com numeração ímpar)**

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, realizada a partir das 11:00h do dia 30 de setembro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça titular, Dr. FLAVIANO ALMEIDA SANTOS, que atua naquela unidade desde 08/11/2011.

<sup>1</sup> A Técnico do MP Igésia Rocha Barreto de Carvalho cumula suas atribuições nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.

<sup>2</sup> O Estagiário de Direito Raimundo Renato da Silva Neto cumula suas atribuições nas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, o Juiz Diretor do Fórum Gumersindo Bessa, a Juíza da 8ª Vara Criminal de Aracaju, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/10). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os Auxiliares Joana Wirti (Analista do MP - Direito) e Raimundo Renato da Silva Neto (Estagiário de Direito), conforme lista de presença à fl. 13. A Técnica do MP lotada na Promotoria estava em gozo de férias. Registra-se que a Técnica cumula suas atividades nas quatro Promotorias do Tribunal do Júri de Aracaju.

O Promotor de Justiça declarou residir na cidade de Aracaju, detendo atribuições funcionais para atuar frente aos processos ímpares judiciais vinculados à 8ª Vara Criminal da Capital (2º Tribunal do Júri de Aracaju), de acordo com o disposto na Resolução nº 0011/2002 – CPJ (fls. 89/91).

As instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se no novo Edifício-Sede do Ministério Público de Sergipe. Havia 03 (três) computadores no gabinete, 01 (um) aparelho *scanner* e 01 (uma) impressora *a laser*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de informática, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

O Promotor informou que o atendimento ao público era feito, em regra, aos advogados e partes quando procuram o Ministério Público.

Quanto ao arquivamento de documentos, a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos, expedidos e circulares, além de pasta com o protocolo de devolução dos processos ao Cartório Judicial.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu

gozo de férias nos meses de maio e julho de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 11/12).

Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 24/35)				
	Quantidade de processo/inquérito com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Quantidade de inquéritos policiais em andamento	Quantidade de processo/inquérito com réu preso	Quantidade de processos em trâmite na Vara
8ª Vara Criminal de Aracaju	20	1264 <sup>3</sup>	14	41	199

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 42/88).

## II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS/INQUÉRITOS POLICIAIS

No dia da Correição, verificou-se a existência de 01 (uma) queixa-crime (201321800127 – conexas a um procedimento do júri) com vistas ao MP, e 13 (treze) inquéritos policiais em tramitação direta, há mais de 15 dias em gabinete (fl. 14).

Dos 13 IPL's com remessa pelo Poder Judiciário para tramitação direta entre o MP e as Delegacias de Polícia (Provimento nº 05/2010 – Corregedoria Geral de Justiça e Portaria 558/2010 – PGJ), 06 deles aguardavam o cumprimento de diligências pela Autoridade Policial, quais sejam:

Número do Processo	Data do Recebimento
201321890097	22/05/13
201321890145	16/07/13

<sup>3</sup> A quantidade de processos remetidos ao MP refere-se aos distribuídos às 2ª e 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do júri.





201321890147	09/08/13
201321890151	14/08/13
201321890181	13/09/13
201321890187	02/09/13

Os outros 07 (sete) procedimentos investigatórios estavam pendentes de análise pelo Promotor. São eles:

Número do Processo	Data do Recebimento
201321890059	02/04/13
201321890061	15/07/13
201321890143	09/08/13
201321890171	14/08/13
201321890179	23/08/13
201321890189	02/09/13
201321890197	11/09/13

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 105 (cento e cinco) processos<sup>4</sup>.

O sistema “Arquimedes” já havia sido implantado na Promotoria, tendo os Servidores recebido o devido treinamento. Com o “Arquimedes”, o registro dos inquéritos policiais em tramitação direta deve ser feito no novo sistema. O sistema “Proej”, no qual antes eram registrados os IPL's, estava atualizado, não constando mais qualquer procedimento investigatório em trâmite.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a setembro de 2013).

<sup>4</sup> Considerando que os 1.264 processos remetidos pela 8ª vara Criminal ao MP nos últimos seis meses são distribuídos às 2ª e 4ª Promotorias do Tribunal do Júri, a metade seria de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.

As Promotorias de Justiça devem continuar a encaminhar os dados das Tabelas Unificadas do Ministério Público (relatório substitutivo ao APEP) até janeiro/2014 (referência dezembro/2013), tendo em vista que o sistema “Arquimedes”, ora em fase final de implantação, só irá gerar os relatórios exigidos pela Resolução nº 74 do CNMP, quando estiver instalado em todas as Promotorias do MP/SE, o que deve acontecer até o fim de 2013.

### **III) ENASP – META 2**

Com a atualização do parâmetro da Meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, foi realizado o levantamento inicial do estoque de inquéritos policiais instaurados entre 01/01/2009 e 31/12/2009, pendentes de conclusão, que apuram a prática do crime de homicídio doloso, tentado ou consumado.

A Corregedoria Geral solicitou informações ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa de Aracaju - DHPP, órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo respondido que ainda existiam 12 (doze) inquéritos enquadrados na nova Meta 2.

Os IPL's do DHPP podem ser distribuídos à 8ª Vara Criminal da Capital e, por consequência, a 2ª Promotoria do Júri pode atuar nesses procedimentos, razão pela qual deve a Promotoria de Justiça enviar aos endereços eletrônicos gabcorregedor@mp.se.gov.br e 3criminal@mp.se.gov.br, mensalmente, os dados circunstanciados dos inquéritos, para que a Corregedoria Geral e o Gestor Estadual da ENASP do MP/SE, Promotor de Justiça Felix Carballal Silva, possam realizar o acompanhamento e alimentação do “inqueritômetro” do CNMP.

### **IV) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS**

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação





criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a setembro de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo. Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

#### V) OBSERVAÇÕES FINAIS

Como observação final registra-se a conduta zelosa e exemplar pela qual o Promotor de Justiça e equipe de auxiliares se pautam a conduzir suas atividades na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, merecendo registro de elogio a proatividade pela qual todos os quatro Promotores do Júri de Aracaju vêm desenvolvendo suas atividades, sendo as teses esposadas pelo Ministério Público vencedoras na maior parte das sessões.

Registra-se que o Promotor informou em relatório que não obstante a divisão de processos entre as 2ª e 4ª Promotorias de Justiça do Júri, os Promotores e o corpo de Servidores de ambas as Promotorias atuavam em conjunto, em todos os processos da 8ª Vara Criminal, a fim de dar maior celeridade aos feitos.

#### VI) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias:**

a) **que se dê prioridade ao andamento dos inquéritos policiais que se encontram na Promotoria, a saber:**



Número do Processo	Data do Recebimento
201321890059	02/04/13
201321890061	15/07/13
201321890143	09/08/13
201321890171	14/08/13
201321890179	23/08/13
201321890189	02/09/13
201321890197	11/09/13

**b) que a Promotoria observe com cautela os inquéritos recebidos pelo DHPP, verificando se estão enquadrados na nova Meta 2 da ENASP, a fim de que se dê prioridade à tramitação dos mesmos, com o envio das informações mensais à Corregedoria Geral;**

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 30 de setembro de 2013.

**Maria Creuza Brito de Figueiredo**  
**Corregedora Geral do Ministério Público em exercício**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2013, foram realizadas visitas de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Sergipe nas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju. A visita de Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do servidor lotado na Corregedoria Geral, Petrúcio Lopes Casado Filho. Chegando às Promotorias de Justiça, que compartilham o mesmo ambiente, situadas no Edifício Luiz Garcia - sede do Ministério Público do Estado de Sergipe - por volta das 11:00 horas, as equipes das Promotorias de Justiça receberam os representantes da Corregedoria Geral, através dos Promotoras de Justiça titulares Dr. Flaviano Almeida Santos (2ª) e Dra. Cláudia Daniela de Feitas Silveira Franco (4ª), e das Auxiliares Joana Wirti, Roberta Roberta Sobral Mansour (Analistas do MP – especialidade Direito), e do Estagiário de Direito Raimundo Renato da Silva Neto. Deu-se início à Correição verificando-se o andamento dos Procedimentos Administrativos (Inquéritos Policiais) que tramitavam naquelas Promotorias de Justiça, o lançamento das informações no sistema PROEJ e a conferência dos processos judiciais, criminais, que porventura estivessem pendentes de manifestação. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro das Promotorias de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção dos Relatórios de Correição propriamente ditos. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício.

**Maria Creuza Brito de Figueiredo**

Corregedora Geral do Ministério Público em exercício